



Câmara Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

Dispensa de Licitação nº 004/2024

Processo nº 011/2025

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 50.486.802/0001-21, com sede na Avenida Antônio Prado, nº 2385, no centro da cidade de Cristais Paulista-SP, CEP nº 14.460-045, Telefone: (016) 3133-1361, representado por seu Presidente Sr. Hernani Navarrete Gomes, neste ato denominado CONTRATANTE, e GILVANIA CARMO DA CRUZ FALEIROS 28113274871, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.674.406/0001-76, com sede a rua Padre Alonso, nº 443, Centro, na cidade de Cristais Paulista-SP, neste ato representado por seu representante legal Gilvania Carmo da Cruz Faleiros, inscrita no CPF nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2026 até 04 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$1.504,12 (um mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos), conforme descrito nas Cláusulas sétima e oitava do Contrato nº 009/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Tecnologia Pessoa Jurídica- Ficha 05.



Câmara Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

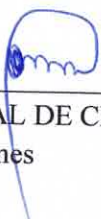
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO DE CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

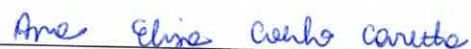
Cristais Paulista-SP, 04 de agosto de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA – Contratante
Hernani Navarrete Gomes
Presidente


GILVANIA CARMO DA CRUZ FALEIROS 28113274871- Contratada
Gilvania Carmo da Cruz Faleiros
Representante Legal

Testemunhas:

 [Redacted]

 [Redacted]